



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL | Palácio "Eduardo de Freitas Martins"
Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

Despacho nº 02/2018

Autoria: **JUARES MÁXIMO DA SILVA**

O SRº JUARES MÁXIMO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA – MT, SEGUINDO AS DETERMINAÇÕES DO ART. 9º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007 (REGIMENTO INTERNO DO TCE-MT), VISANDO DEMONSTRAR O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO TOCANTE AOS ATOS QUE RESULTEM RECEITAS E DESPESAS, EMITE O SEGUINTE DESPACHO:

**“SOBRE O PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DO CONTROLE INTERNO”
REF. AS CONTAS DO PODER LEGISLATIVO**

Após analisar o **Parecer Técnico Conclusivo sobre as Contas do Poder Legislativo**, referente ao **exercício de 2017** constatei que o mesmo está de acordo com a Resolução Normativa nº 01/2009 e com o Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao TCE-MT;

Portanto...

ATESTO haver tomado conhecimento das conclusões demonstradas no relatório do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Castanheira, estando o mesmo em conformidade com a legislação vigente e obedecendo fielmente os requisitos exigidos.

Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 4 de janeiro de 2018.

JUARES MÁXIMO DA SILVA
Presidente da Câmara